

PROJETO DE LEI Nº 8240/2026

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ATIVIDADE DE
VENDEDOR AMBULANTE DE CAMARÃO NAS PRAIAS

Autor(es): Deputado CARLOS MINC

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Estado do Rio de Janeiro a atividade de vendedor ambulante de camarão nas praias.

Parágrafo único - A inscrição a que alude o *caput* deverá ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lucio Costa em 26 de Agosto de 2026.

Carlos Minc
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A importância do vendedor de camarão na praia vai muito além do comércio, pois eles são patrimônios vivos da cultura, da economia local e da identidade turística do Estado do Rio de Janeiro. Por isso, solicitamos que tal ofício se torne Patrimônio Estadual. Iniciativa semelhante foi feita pelo Município do Rio de Janeiro, ao tornar o vendedor ambulante de mate, limonada e biscoito de polvilho Patrimônio Cultural Carioca.

Nosso mandato foi procurado por um grupo de vendedores de camarão que receberam aval da Vigilância Sanitária, atestando que a mercadoria é fresca. Além disso, ofertam a mercadoria para o cliente no prato descartável, abolindo o uso do palito, conforme recomendado pelo órgão de fiscalização mencionado anteriormente.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20260308240	Autor	CARLOS MINC
---------------	-------------	--------------	-------------

Protocolo	37559	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	01/09/2026	Despacho	01/09/2026
Publicação	02/09/2026	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Cultura
- 03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 8240/2026

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)
▼ Projeto de Lei				
▼ 20260308240				
 ➡ ▼ DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE DE CAMARÃO NAS PRAIAS => 20260308240 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional }				02/09/2026 Carlos Minc
➡ Distribuição => 20260308240 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20260308240 => Parecer:				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA